

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nestes Serviços ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

28-05-2015. — O Diretor-Geral, *Carlos Manuel Aires Pereira de Almeida*.

308950366

**Édito n.º 233/2015**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação que lhe é dada pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de junho, pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, pela Lei n.º 30/2006, de 11 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 101/2007, de 2 de abril, estará patente na Secretaria de Câmara Municipal de Vila Real e na Direção-Geral de Energia e Geologia, sita na Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 Porto, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no “*Diário da República*”, o projeto apresentado por EDP Distribuição — Energia, SA, Direção de Rede e Clientes Norte, para o estabelecimento da LN Aérea a 30 KV, Folhadela — Portela (AGO), N.º 340/VRL — Retificativo -, nas freguesias de *Andrães e Folhadela, concelho de Vila Real, a que se refere o Processo n.º EPU/38592*.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta Direção Geral — Área Norte ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

05-06-2015. — O Diretor-Geral, *Carlos Manuel Aires Pereira de Almeida*.

308943976

**Édito n.º 234/2015**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação que lhe é dada pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de junho, pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, pela Lei n.º 30/2006, de 11 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 101/2007, de 2 de abril, estará patente na Secretaria de Câmara Municipal de Ponte de Lima e na Direção-Geral de Energia e Geologia, Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 Porto, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no “*Diário da República*”, o projeto apresentado por EDP Distribuição — Energia, SA, Direção de Rede e Clientes Norte, para o estabelecimento da LN Aérea a 15 KV, para o PTD PTL 375 — *S. Julião Freixo — Paçô, na freguesia de São Julião Freixo, concelho de Ponte de Lima, a que se refere o Processo n.º EPU/38635*.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta Direção-Geral — Área Norte ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

19-06-2015. — O Diretor-Geral, *Carlos Manuel Aires Pereira de Almeida*.

308943992

**Édito n.º 235/2015**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação que lhe é dada pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de junho, pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, pela Lei n.º 30/2006, de 11 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 101/2007, de 2 de abril, estará patente na Secretaria de Município de Ponte da Barca e na Direção-Geral de Energia e Geologia, Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 Porto, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no “*Diário da República*”, o projeto apresentado por EDP Distribuição — Energia, SA, Direção de Rede e Clientes Norte, para o estabelecimento da LN Aérea a 15 KV, Lindoso — *Serra Amarela (remodelação entre ap. 4 e ap. 30), nas freguesias de Britelo e Lindoso, concelho de Ponte da Barca, a que se refere o Processo n.º EPU/34890*.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta Direção-Geral — Área Norte ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

07-07-2015. — O Diretor-Geral, *Carlos Manuel Aires Pereira de Almeida*.

308943919

**Édito n.º 236/2015**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Vagos, e na Área Centro desta Direção-Geral, sita em Rua Câmara Pestana n.º 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projeto apresentado pela EDP Distribuição-Energia, S. A., Direção de Rede e Clientes Porto, para o estabelecimento de Linha Aérea a 15 KV com 760,17 m de apoio 3 LAT para PT 138 VGS em Canto de Baixo II a PTD 183 VGS; PT 183 tipo R250 de 250 kVA; Rede BT; em Rua do Mar, freguesia de Ponte de Vagos, concelho de Vagos, a que se refere o Processo n.º 0161/1/18/407.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes na Área Centro desta Direção-Geral ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

15 de julho de 2015. — O Diretor-Geral, *Carlos Almeida*.

308944072

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MAR****Gabinete do Secretário de Estado da Agricultura****Despacho normativo n.º 18/2015**

O Despacho normativo n.º 5/2015, de 11 de fevereiro, fixou, para o território do continente, as normas complementares de execução, os critérios de elegibilidade e de prioridade e os procedimentos administrativos a observar na distribuição dos direitos de plantação provenientes da reserva para instalação de vinhas definindo, ainda, a respetiva área total de 1449 ha a atribuir.

Na última distribuição de direitos de plantação acima referida, a área pedida foi de 171 % em relação à disponibilizada.

Uma vez que existem, atualmente, mais direitos caducados, pretende-se atribuir a área que, entretanto, ingressou na referida reserva, aos viticultores que se candidataram ao abrigo do Despacho normativo n.º 5/2015, de 11 de fevereiro, com a mesma ordem de prioridades.

Assim, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 3.º da Portaria n.º 741/2009, de 10 de julho, e no uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 12256-A/2014, de 3 de outubro, determino o seguinte:

1 — Os direitos de plantação existentes na reserva para a instalação de vinhas que satisfaçam as condições de produção de vinho com denominação de origem protegida (DOP) ou vinho com indicação geográfica protegida (IGP) são distribuídos aos candidatos elegíveis que, após a repartição efetuada no âmbito do Despacho normativo n.º 5/2015, de 11 de fevereiro, não receberam, no todo ou em parte, direitos de plantação, nos termos em que se candidataram.

2 — A distribuição é efetuada de acordo com as mesmas prioridades, definidas nos n.ºs 5 e 6 do referido despacho normativo.

3 — O presente despacho normativo não se aplica à Região Demarcada do Douro, de acordo com o n.º 15 do Despacho normativo n.º 5/2015, de 11 de fevereiro.

4 — O presente despacho normativo entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

15 de setembro de 2015. — O Secretário de Estado da Agricultura, *José Diogo Santiago de Albuquerque*.

208950277

**Gabinete do Secretário de Estado do Mar****Despacho n.º 10588/2015**

Nos termos do disposto nos artigos 46.º a 48.º, todos do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, e no uso das competências que me foram delegadas pela Ministra da Agricultura e do Mar, através do Despacho n.º 12256-A/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 191, de 3 de outubro de